CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADORA Seliane da SOS

PROJETO DE LEI Nº _____/2021
AUTORA: VEREADORA SELIANE DA SOS
CO-AUTOR: VEREADOR ALEX MARTINS

"DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE PREVENÇÃO À ACIDENTES DE TRÂNSITO COM ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Anápolis, a **"Campanha Municipal de Prevenção à Acidentes de Trânsito com Animais"**, à acontecer anualmente na semana do dia 10 de agosto.

Art. 2º - A Campanha Municipal de Prevenção à Acidentes de Trânsito com Animais busca informar e educar a população sobre a prevenção à acidentes com animais nas vias urbanas.

Art. 3º - A Campanha será organizada pela Companhia Municipal de Trânsito, Transporte e Serviços Urbanos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, podendo realizar parcerias com associações civis, conselhos, entre outras entidades competentes.

Art. 4º - São objetivos da Campanha:

I - promover e incentivar medidas educativas e de conscientização no trânsito;

II – realizar eventos para debater medidas de prevenção e conscientização sobre abandono e atropelamento de animais.

Art. 5º - Como atividades da Campanha poderão ser realizadas palestras, workshops, mesas redondas, peças teatrais educativas e outras atividades pertinentes.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 dias da data de publicação

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se todas disposições em contrário.

VEREADOR ALEX MARTINS
PP

VEREADORA SELIANE DA SOS
LÍDER MDB

Seliane da SOS
Vereadora · Líder MDB

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040
anapolis.go.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADORA Seliane da SOS

JUSTIFICATIVA

O projeto visa a criação da "Campanha Municipal de Prevenção à Acidentes de Trânsito com Animais", ou seja, evitar a exposição de animais que vivem em situação de abandono e até mesmo animais com tutores mas que estão nas ruas ao atropelamento no trânsito de Anápolis. A proposta é instituir no calendário do município o dia 10 de agosto como data oficial para celebração da campanha.

Além de colocar em risco a existência do animal, os acidentes causados pelos atropelamentos são responsáveis por ferimentos graves e vítimas fatais entre motoristas e passageiros. A Constituição Federal alega que cabe ao poder público proteger a fauna e a flora, "vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies", conforme o artigo 225.

Para realização do projeto é necessário estabelecer parceria com a Companhia Municipal de Trânsito, Transporte e Serviços Urbanos (CMTT), a Secretaria Municipal de Educação e outras entidades competentes para desenvolver atividades educativas como palestras, workshops, mesa redonda ou até mesmo peças teatrais para conscientização da população.

Por isso, o projeto visa cumprir o dever do Estado e conto com o apoio desta Casa Legislativa e dos meus pares que são sempre sensíveis aos interesses da comunidade para aprovação do projeto.

VEREADOR ALEX MARTINS
PP

VEREADORA SELIANE DA SOS
LÍDER MDB

Seliane da SOS
Vereadora - Líder MDB